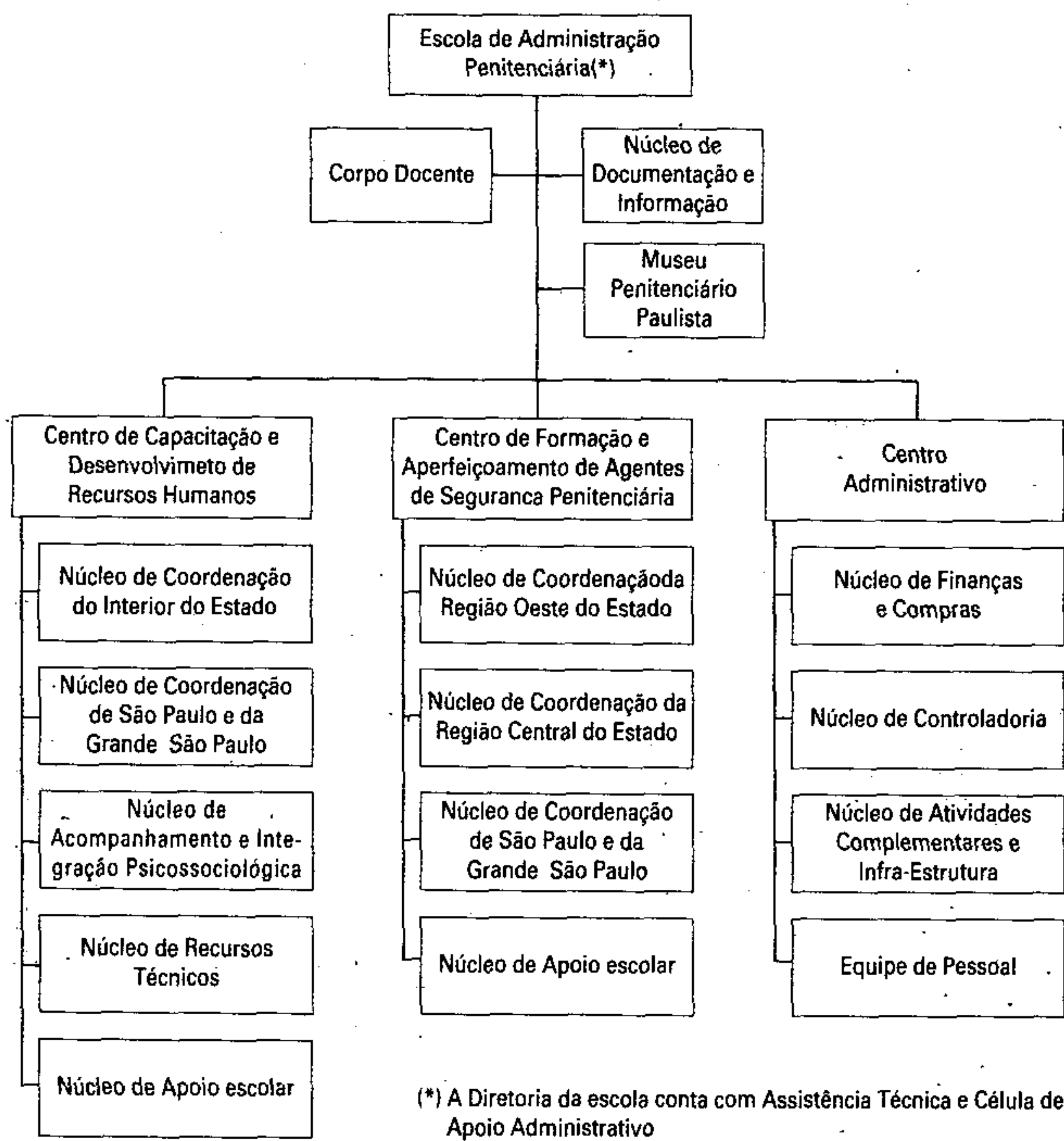


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



DECRETO Nº 45.178, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado, autorizados a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;
- III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 2000

MÁRIO COVAS

- José Anibal Peres de Pontes*
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
- Teresa Roserley Neubauer da Silva*
Secretária da Educação
- Yoshiaki Nakano*
Secretário da Fazenda
- José Ricardo Alvarenga Tripoli*
Secretário do Meio Ambiente
- Edson Ortega Marques*
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
- André Franco Montoro Filho*
Secretário de Economia e Planejamento
- José da Silva Guedes*
Secretário da Saúde
- Marco Vinício Petrelluzzi*
Secretário da Segurança Pública
- Nagashi Furukawa*
Secretário da Administração Penitenciária
- Walter Barelli*
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
- João Caraméz*
Secretário-Chefe da Casa Civil
- Antonio Angarita*
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de setembro de 2000.

ANEXO I
a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 45.178, de 8 de setembro de 2000

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	Ocupante	R.G.	DO	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	MARIA JOSÉ DA SILVA	7.150.573	OSADS	OPGE
ASSISTENTE TÉCNICO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Nível I		SQC-III	LIANA MARIA MORETTI	7.439.946	OSMA	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	EDILZA MARIA DE OLIVEIRA	6.016.916	OSGGE	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	16.817.796-1	OSERT	QSS
CHEFE DE SEÇÃO	7	C	SQF-I	LIA DE ARAÚJO MARRAISO	6.110.714	OSCTDE	QSS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	VERA LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA	12.412.341-7	OSCTDE	QSS
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	N.I.	SQF-II	JOSÉ AUGUSTO MANDUJO	4.912.050-5	OSCTDE	QSS
MÉDICO	3	N.U.	SQC-III	JUVENAL JOSÉ GUEDES DA SILVA	2.951.047	QSS	QSSP
AGENTE ADMINISTRATIVO (CLT)	3	N.I.	SQF-II	DIRCE DE OLIVEIRA BRANDÃO	11.551.884-8	QSS	OSAP
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQC-III	DÉLCIO SANTINO SOARES	13.026.008	QSS	OSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	MARIA INÉZ CHAGAS LETRA	6.980.365	OSGGE	OSAP
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3	N.E.	SQC-III	LUCIANA GOMES DA SILVA	20.648.103-2	OSADS	OSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	IVANILDE APARECIDA CHINAGLIA OKADO	13.920.060-5	OSE	OSF
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	ALÁIDE MARIA DA SILVA RIBEIRO	11.163.875-6	QSEP	OSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	MIGUEL ANGEL LOPEZ SANCHEZ	6.502.356	QSEP	OSERT

ANEXO II
a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 45.178, de 8 de setembro de 2000

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	MATHEUS MATTOS DAL OCA	28.654.801-X	EXONERAÇÃO	OSAP	OSGGE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQC-III	VICENTINA GUEDES DOS SANTOS	17.045.264	EXONERAÇÃO	OSAP	QSS
ASSISTENTE TÉCNICO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Nível I		SQC-III	SILVIA REGINA TRAVAGLIA CARDOSO	18.332.157	EXONERAÇÃO	QSS	OSMA

DECRETO Nº 45.179, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 152.764,00 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 2000

MÁRIO COVAS

- Yoshiaki Nakano*
Secretário da Fazenda
- André Franco Montoro Filho*
Secretário de Economia e Planejamento
- João Caraméz*
Secretário-Chefe da Casa Civil
- Antonio Angarita*
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de setembro de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09007 COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA			
459051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		152.764,00
TOTAL	1		152.764,00
FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA			
10.301.0905.1047 - REFORBUS		5	152.764,00
TOTAL		5	152.764,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1		152.764,00
TOTAL	1		152.764,00
FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA			
99.999.9999.4671 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0	152.764,00
TOTAL		0	152.764,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
TOTAL	1	5	152.764,00
SETEMBRO			152.764,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL	1	0	152.764,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			152.764,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10479 7 II	152.764,00	152.764,00	0,00
TOTAL GERAL	152.764,00	152.764,00	0,00

DECRETO Nº 45.180, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Medicina de Marília, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 19.596,00 (Dezenove mil, quinhentos e noventa e seis reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de Marília, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 2000

MÁRIO COVAS

- Yoshiaki Nakano*
Secretário da Fazenda
- André Franco Montoro Filho*
Secretário de Economia e Planejamento
- João Caraméz*
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de setembro de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10065 FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA			
459051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		19.596,00
TOTAL	1		19.596,00
FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA			
12.302.1003.1267 PROJETO REFORBUS		5	19.596,00
TOTAL		5	19.596,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1		19.596,00
TOTAL	1		19.596,00
FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA			
99.999.9999.4671 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0	19.596,00
TOTAL		0	19.596,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000 SEC. CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10065 FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA			
TOTAL	1	5	19.596,00
SETEMBRO			19.596,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL	1	0	19.596,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			19.596,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10479 7 II	19.596,00	19.596,00	0,00
TOTAL GERAL	19.596,00	19.596,00	0,00

DECRETO Nº 45.181, DE 8 DE SETEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva - Itesp, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 2000

MÁRIO COVAS

- Yoshiaki Nakano*
Secretário da Fazenda
- André Franco Montoro Filho*
Secretário de Economia e Planejamento
- João Caraméz*
Secretário-Chefe da Casa Civil
- Antonio Angarita*
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de setembro de 2000.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17047 FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. JOSÉ GOMES DA SILVA - ITESP			
349039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		60.000,00
TOTAL	1		60.000,00
FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA			
21.122.0100.4091 APOIO ADMINISTRATIVO		4	60.000,00
TOTAL		4	60.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17047 FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. JOSÉ GOMES DA SILVA - ITESP			
349039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		60.000,00
TOTAL	1		60.000,00
FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA			
21.631.1709.4119 AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		4	60.000,00
TOTAL		4	60.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10479 7 UN. 3	60.000,00	60.000,00	0,00
TOTAL GERAL	60.000,00	60.000,00	0,00